



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**ATA Nº 01/2022/2022**

| | |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO Reunião do Comitê Estratégico e Gestão de Pessoas CEGEPE |
| Nº 01/2022 | Pauta: 1) Plano Anual de Capacitação 2) Plano de Saúde do TRE/MT (alteração da Resolução 690/11) |

| | | | | |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------|-----------|
| <i>Local:</i> | Web Conferência https://us02web.zoom.us/j/82867329108?pwd=c0xuOFZYTEkwajZUcmh0M25wckxyUT09 ID da reunião: 875 1576 2414 Senha de acesso: 254857 | | | |
| <i>Data:</i> | 07 de março de 2022 | | | |
| <i>Horário:</i> | <i>Início:</i> | 9h00min | <i>Término:</i> | 10h:44min |

| Membros (Resolução nº 1.719/2016) | Unidade |
|--------------------------------------------------------|---------|
| Mauro Sérgio Rodrigues Diogo | DG |
| Cristiane Manzano Manoel | PRES |
| Carlos Luanga Ribeiro Lima | CRE |
| | |

| | |
|------------------------------------|-----------------|
| Breno Antônio Sirugi Gasparoto | SJ |
| Valmir Nascimento Milomem Santos | SGP |
| Luís César Darienzo Alves | STI |
| Tânia Yoshida Oliveira | SAO |
| Gilvan Rodrigues Oliveira | CED/SGP |
| Luciana Almeda Amorim Callejas | CP/SGP |
| Adazeli Pereira Flores de Oliveira | CAMS/SGP |
| Armando Sussia Rosa | CARTÓRIO |
| Participantes – Convidados | Unidade |
| Agnaldo Maciel | Benefícios/CAMS |
| Viviane Zaitum Cardoso Damacena | SDO/CED |
| Cristiane Inês Bhering Kimura | SGP |

Resumo das discussões: Pauta 1) PAC

Apresentação da Proposta da CED/SDO para o Plano Anual de Capacitação 2022 consignada no arquivo que faz parte integrante deste documento.

O Secretário da SGP informou que o plano é mais arrojado e mais desafiador que os planos anteriores, que possui a característica de flexibilidade na execução do plano uma vez que está focado na quantidade dos cursos oferecidos e prevê formas para minimizar o déficit de execução orçamentária e almejar a solicitação de recursos adicionais ao TSE uma vez executada a totalidade do plano.

O Diretor-Geral esclareceu juntamente com o Secretário da SGP que a maioria dos cursos será realizada em formato virtual para valorizar o formato dinâmico e economia de recursos orçamentários.

A Assessora-Chefe da Presidência solicitou sincronia entre tempo, orçamento, atividades da EJE (que já apresentou plano dos treinamentos da área jurídica) em razão das restrições impostas pelo ano eleitoral de 2022.

O Secretário da SGP externou a preocupação com o treinamento e capacitações dos servidores dos cartórios em virtude dos prazos do calendário eleitoral. O Coordenador Jurídico Administrativo da CRE/MT informou que não há incompatibilidade com o fato do ano ser eleitoral e a execução dos treinamentos voltados para os Cartórios, uma vez que complementa o curso que já foi feito em anos anteriores na

Academia de Liderança. Destacou que o curso se trata de uma demanda represada uma vez que deveria ter sido feito em 2021 e não foi possível por causa da pandemia.

O representante dos Cartórios destacou a imprescindibilidade de que o curso da EJE ocorra antes do fechamento do Cadastro e solicitou que fosse incluído nos encontros presenciais com os servidores dos Cartórios um treinamento sobre o PJE.

O Coordenador Jurídico Administrativo da CRE lembrou a necessidade do curso de Direito Penal para os servidores dos Cartórios, o que foi esclarecido pelo Secretário da SGP que essa é a competência regimental da EJE e que será alinhado com a EJE apenas a questão do cronograma.

Deliberações:

Por unanimidade, os membros do CEGEPE aprovaram a proposta do Plano Anual de Capacitação apresentado pela CED/SGP, com a ressalva de que deverá ser compatibilizado com a EJE a questão dos cronogramas de cursos da EJE com os treinamentos da área administrativa a fim de conciliar as datas.

Na sequência, a proposta será encaminhada para apreciação da Presidência do Tribunal e, caso aprovada, será dado início às providências para confecção do ato respectivo.

Resumo das discussões: Pauta 2) **Plano de Saúde TRE/MT**

Em razão da Resolução 690/2011, e do treinamento efetuado no ano de 2021 com a assessoria contratada para tal finalidade e observando as diretrizes do estudo da Comissão responsável pela administração do Plano de Saúde do TRE/MT, a Coordenadora da CAMS fez as explicações a necessidade de adequação do rol de beneficiários, conforme Termo de Referência que já tramita no SEI n. 977.2022-4.

A Assessora da Presidência solicitou que fosse divulgado o valor per capita que o TSE disponibiliza para o TRE/MT – ao que foi informado que por muito anos o valor ficou em R\$ 215,00, esse ano a partir de janeiro irá para aproximadamente R\$ 401,00 o que possibilitará viabilizar outros tipos de reembolso a exemplo do reembolso farmacológico, mas deixou destacado que com esse valor não será possível para o servidor sozinho com esse valor, sem o auxílio de uma contratação institucional que assegure melhores condições em uma negociação coletiva.

O Diretor-Geral concordou com o posicionamento externado pela Assessoria da Presidência, e ressaltou a necessidade de alteração do rol de beneficiários por questões orçamentárias e de mercado a fim de que se mantenha a qualidade atual do plano de saúde para os servidores.

A Diretoria-Geral e Assessoria da Presidência parabenizaram a atuação da SGP e da CAMS nos estudos técnicos que precederam a elaboração do Termo de Referência na forma como foi concebido e em tramitação.

Deliberações:

Por unanimidade, os membros do CEGEPE aprovaram as novas condições de alteração do rol de beneficiários na forma proposta pela CAMS/SGP e consequente alteração da Resolução n. 690/2011.

Na sequência, a proposta será encaminhada para apreciação da Presidência do Tribunal e, caso aprovada, será dado início às providências do SEI n. 977.2022-4 que tratará da alteração da Resolução n. 690/2011.

Observações:

Não há.

Eu, Cristiane Inês Bhering Kimura, Assessora Técnica e de Planejamento da SGP, lavrei a presente nesta data que segue assinada pelos membros do Comitê.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2022.

Membros:

| | |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Mauro Sérgio Rodrigues Diogo Diretor-Geral | Cristiane Manzano Manoel Assessora da Presidência |
| | |
| Valmir Nascimento Milomem Santos Secretário de Gestão de Pessoas | Luís César Darienzo Alves Secretário de Tecnologia da Informação |
| | |
| Tânia Yoshida Oliveira Secretária de Administração e Orçamento | Breno Antonio Sirugi Gasparoto Secretário Judiciário |
| | |
| Carlos Luanga Ribeiro Lima Coordenador Jurídico-Administrativo CRE | Gilvan Rodrigues Oliveira Coordenador da CED |
| | |
| Adazeli Pereira Flores de Oliveira Coordenadora da CAMS | Luciana Almeida Amorim Callejas Coordenadora da CP |

Armando Sussia Rosa

Cartório



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS, SECRETÁRIO**, em 18/03/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO SUSSIA ROSA, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 18/03/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA, COORDENADOR**, em 18/03/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA YOSHIDA OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 18/03/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 18/03/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, COORDENADOR**, em 18/03/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ALMEIDA AMORIM CALLEJAS, COORDENADORA DE PESSOAL**, em 21/03/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADAZELI PEREIRA FLORES DE OLIVEIRA, COORDENADOR**, em 22/03/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO, SECRETÁRIO**, em 22/03/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0385653** e o código CRC **0948E0B7**.